



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede Medalha de Mérito Legislativo
ao Senhor **Leonildo Nery Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor **LEONILDO NERY RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO